LEI Nº 2.081, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Declarada de Utilidade Pública o **NÚCLEO DE PESQUISAS E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SÃO FRANCISCO – PRESERVAR** - entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ 04.667.885/0001-38, situada na Av. Olegário Maciel nº 1021, fundada no dia 02 de fevereiro de 2001.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 10 de fevereiro de 2003.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL